PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

R
fls. 183 v 0184
l. 10

LEI Nº 1.499, DE 25 DE ABRIL DE 1.975

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE Cr$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZEIROS).

Eu, DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, um crédito adicional de Cr$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZEIROS), suplementar às seguintes verbas do orçamento municipal-vigente:

			Cr$
		6-EDUCAÇÃO E CULTURA	
		b) Ensino do 2º Grau	
8-6 /	3.0.0.0	-- DESPESAS CORRENTES	
	3.2.0.0	-- Transferências Correntes	
	3.2.7.5.6.2	-- Auxílios Pessoais Para Bolsas de Estudo.....	165.000,00
		d) Ensino Superior	
10-6 /	3.0.0.0	-- DESPESAS CORRENTES	
	3.2.0.0	-- Transferências Correntes	
	3.2.7.5.6.4	-- Auxílios Pessoais Para Bolsas de Estudo.....	135.000,00.

ARTIGO 2º -- O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com a anulação total da verba 9 - SERVIÇOS URBANOS - 27-9 / 3.1.4.0.9.9 - Encargos Diversos - 02 - Para reforma do Paço Municipal, - do orçamento municipal corrente.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e cinco de abril de mil novecentos e setenta e cinco.

(DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e cinco de abril de mil novecentos e setenta e cinco, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A P Stuhr Coradazzi
(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente